CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2325
22 / 11 / 2011
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/665

Rio Grande, 21 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 104, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.351.924,30.**

O Crédito Adicional Suplementar em pauta tem o objetivo de ampliar a área de investimentos em obras de infraestrutura nas ruas do Município, objetivando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos. Os investimentos serão feitos nas áreas de pavimentação e drenagem, obedecidas às disposições do art. 43 da lei 4.320/64.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.351.924,30.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	**Valor (R$)**
Rua das Missões (entre as ruas Av. Pelotas e Mauá)	94.850,00
Rua República do Salvador (entre as ruas Bolívia e 1º de Maio)	117.144,95
Rua Dom Manoel I (do início até Alm. Tamandaré)	26.497,44
Rua Major Carlos Pinto (entre São Domingos Sávio e Canal do Norte)	77.306,69
Rua Engenheiro Ernesto Luiz Otero (entre a Av. Atlântica e a Via 7 da Barra)	1.036.125,22
	1.351.924,30

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, conforme artigo 1º, no valor de R$ 1.351.924,30 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.351.924,30
TOTAL						**1.351.924,30**

Art. 3° Servirá como recurso ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, e redução da Reserva de Contingência, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Ofício 201/SMF/UC/2011	0001			Superávit financeiro	973.638,85
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de contingência	378.285,45
TOTAL						**1.351.924,30**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 201/SMF/U.C./2011

Rio Grande, RS, 29 de julho de 2011.

Senhor Prefeito,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2010, recurso **Livre - 0001** foi de de **R$ 6.490.000,00 (seis milhões quatrocentos e noventa mil reais).**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Eng. Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 358.012.550-87

Ilmo Sr.
Fábio Branco
M.D. Prefeito Municipal do Rio Grande
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº 2325/11**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Repelhinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 29 de 11 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1688/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de 11 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 29 de 11 de 2011

Relator (a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2325/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de 11 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1382/11
Proc. 2325/2011

Rio Grande, 05 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 104/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933 de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R$ 1.351.924,30 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.351.924,30.

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	Valor (R$)
Rua das Missões (entre as ruas Av. Pelotas e Mauá)	94.850,00
Rua República do Salvador (entre as ruas Bolívia e 1º de Maio)	117.144,95
Rua Dom Manoel I (do início até Alm. Tamandaré)	26.497,44
Rua Major Carlos Pinto (entre São Domingos Sávio e Canal do Norte)	77.306,69
Rua Engenheiro Ernesto Luiz Otero (entre a Av. Atlântica e a Via 7 da Barra)	1.036.125,22
	1.351.924,30

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, conforme artigo 1°, no valor de R$ 1.351.924,30 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.351.924,30
TOTAL						**1.351.924,30**

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 3° Servirá como recurso ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 2°, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, e redução da Reserva de Contingência, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Ofício 201/SMF/UC/2011	0001			Superávit financeiro	973.638,85
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de contingência	378.285,45
TOTAL						**1.351.924,30**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.148, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.351.924,30.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.933, de 30 de Setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2011, as ruas conforme abaixo discriminado:

Ruas	Valor (R$)
Rua das Missões (entre as ruas Av. Pelotas e Mauá)	94.850,00
Rua República do Salvador (entre as ruas Bolívia e 1º de Maio)	117.144,95
Rua Dom Manoel I (do início até Alm. Tamandaré)	26.497,44
Rua Major Carlos Pinto (entre São Domingos Sávio e Canal do Norte)	77.306,69
Rua Engenheiro Ernesto Luiz Otero (entre a Av. Atlântica e a Via 7 da Barra)	1.036.125,22
	1.351.924,30

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para aquisição de materiais, bem como, contratação de mão-de-obra para execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, conforme artigo 1º, no valor de R$ 1.351.924,30 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais com trinta centavos).

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMOV	05.02.15.451.0105.1207	0001	1374	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.351.924,30
TOTAL						**1.351.924,30**

Art. 3° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 0001 RECURSO LIVRE, apurado no Balanço Patrimonial de 2010 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 201/SMF/UC/2011, datado de 29 de julho de 2011, e redução da Reserva de Contingência, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
	Ofício 201/SMF/UC/2011	0001			Superávit financeiro	973.638,85
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de contingência	378.285,45
TOTAL						**1.351.924,30**

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/UGP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8760

PROCESSO Nº 2325/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CHARLES SARAIVA	—		
9	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
10	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
11	CLENIO FAGUNDES NUNES – GALINHO	✓		
12	~~GIOVANI BASTOS MORALLES~~	—		
13	PETTER BOTELHO	✓		
14	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 30.11.11.

SECRETÁRIO